

, Nº -

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000044 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 22/01/2025 **HORA:** 14:17:25

RESPONSÁVEL: GIOVANA IMACULADA FONTANELLI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 00000091 Nayara Rozani Ortega - Secretária da Saúde

ASSUNTO

Plano de Trabalho

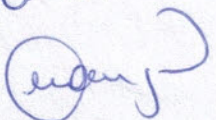
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PLANO DE TRABALHO / ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR / PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

A/C. MARINA.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

**AVENIDA 18 DE FEVEREIRO ,27 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br**

PLANO DE TRABALHO

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
Piso Nacional da Enfermagem**

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**
- 1.1. APRESENTAÇÃO:**

A Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

O Piso Nacional da Enfermagem beneficia enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que realizem atividades em instituições de saúde públicas e privadas. Para isso, os profissionais precisam estar inscritos em pelo menos um dos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho. Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União aos entes subnacionais, apenas os profissionais da enfermagem que recebem menos que o piso de sua respectiva categoria.

- 2. OBJETIVO GERAL:**

O pagamento integral do piso não compete à União, mas ela tem o dever constitucional de colaborar e prestar “assistência financeira complementar” aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e privados que atendam no mínimo 60% de pacientes pelo SUS. Serão repassados para cada um dos estados e municípios e para o Distrito Federal, os valores necessários à complementação do pagamento dos pisos legais a cada um de seus profissionais da enfermagem, assim como os montantes a serem repassados aos seus respectivos prestadores de serviços contratualizados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VISTA ALEGRE DO ALTO

**AVENIDA 18 DE FEVEREIRO ,27 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br**

De acordo com a Lei nº 14.434/2022 que institui o piso de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem ou seja R\$ 3.325,00, e 50% para auxiliares de enfermagem R\$ 2.375,00, para a jornada de trabalho de 44 horas semanais ou 220 horas mensais, dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com a carga horária inferior ao período mencionado.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

De acordo com Convênio nº 03/2024, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi- O.S.S (Organização Social de Saúde) Pirangi. O presente convênio de acordo com a Cláusula Primeira tem por objeto a prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, com alta suficiência de padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, no Pronto Atendimento 24 horas, Unidade Básica de Saúde, Centro Odontológico e no Centro de Reabilitação para pronto atendimento de toda a população usuária do SUS, nestes compreendidos os profissionais de saúde como médicos, **enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem** e outros, através de ações e serviços relacionados com plantões médicos em período integral, mediante escala semanal, com a inclusão de sábados, domingos e feriados, e triagens de pacientes para internações no Hospital Beneficente José Pironi, na vizinha cidade de Pirangi.

“As instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato com o gestor local – estados, municípios e Distrito Federal – na forma do Anexo 2, do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.”

O objetivo específico de tal Plano de trabalho é a transferência da assistência financeira complementar para a Entidade Associação Beneficente de Pirangi de acordo com a memória de cálculo da assistência financeira complementar para cada ente federado individualmente, a fim de balizar a transferência às entidades privadas. (INVEST SUS).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

**AVENIDA 18 DE FEVEREIRO ,27 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br**

3. PÚBLICO ALVO:

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem cadastrados no CNES, com registro ativo no COREN e informados no Sistema INVEST SUS.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A frequência será mensal. O pagamento referente a 1 (uma) parcela da competência de Dezembro de 2024 e previsão de 13 (treze) parcelas do ano 2025, (referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2025). O mês já superado será pago retroativamente.

5. FONTE PAGADORA

Esses repasses serão realizados pelo FNS, por meio de transferências “fundo a fundo” aos fundos de saúde dos entes federativos. O FNS abriu conta específica, em instituição financeira federal oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), para que receba os repasses de parcelas para pagamento do piso. As informações referentes ao pagamento dos valores estarão disponíveis no Portal de Informações do Fundo Nacional de Saúde (www.portalfns.saude.gov.br).

Após a transferência federal, os pagamentos aos profissionais elegíveis junto com a remuneração que já lhes é devida. O município realizará o repasse juntamente com a memória de cálculos extraída do Invest SUS, em conta específica. O repasse dos valores à entidade contratualizada o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VISTA ALEGRE DO ALTO**

**AVENIDA 18 DE FEVEREIRO ,27 – CENTRO
VISTA ALEGRE DO ALTO – SÃO PAULO
e-mail : saúde@vistaalegrealto.sp.gov.br
7.INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA ENTIDADE**

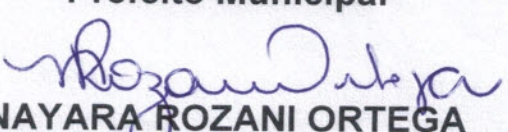
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PIRANGI			
CNPJ: 51.804.771/0001-72			
Atividade Econômica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS			
Endereço: Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade, N.º 1.901 – Jardim Tangará			
Cidade: PIRANGI			UF: SP
CEP: 15820-000	DDD/Telefone: (17) 3386.1800 / 3386.3289		
E-mail: hbpirangi@gmail.com			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 3261-1	Conta Corrente: 14.556-4	Praça de Pagamento: PIRANGI

Responsável pela Instituição: José Orion Bernardes			
CPF: 028.219.608-08	RG: 10.612.891-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Cargo: Presidente do Conselho de Administração	Função: Presidente do Conselho de Administração		
Endereço: Rua Cel. Francisco Jozzolino, 376			

Vista Alegre do Alto, 22 de janeiro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal


NAYARA ROZANI ORTEGA

Secretária Municipal de Saúde